

Setor de Serviços Domésticos: Trabalhadores de Cuidados Domiciliares

Requisitos associados à COVID-19

Este documento se aplica ao setor de serviços domésticos e é específico para trabalhadores de cuidados domiciliares. Para os fins deste documento, um trabalhador de serviço doméstico é qualquer trabalhador, pago por um ou mais empregadores, que ofereça serviços domésticos a um indivíduo ou família, em ou próximo a uma residência particular, como um trabalhador de cuidados domiciliares. A noção de trabalhador de serviço doméstico inclui empregados assalariados e horistas, contratantes independentes oferecendo trabalho próprio, trabalhadores em horário integral ou reduzido e trabalhadores temporários. A noção de empregador inclui uma entidade contratante, indivíduos, famílias e empregadores (ex.: empresas que ofereçam serviços diretos, incluindo agências de emprego e plataformas online) que direta ou indiretamente paguem um trabalhador doméstico para prestar serviços como trabalhador de cuidados domiciliares. Sempre que houver mais do que um empregador, os requisitos se aplicam a cada relação de emprego entre empregador e empregado.

Outros trabalhadores domésticos estão abrangidos em [outras diretrizes](#), já que o trabalho deles não foi definido como essencial de acordo com a Declaração do Governador 20-05. Trabalhadores de cuidados domiciliares são aqueles que, em ou próximo a uma residência particular, oferecem serviços de cuidados pessoais a pessoas com incapacidades funcionais, enfermos, idosos ou de outro modo vulneráveis, auxiliando-os a realizar “atividades do cotidiano”, como comer, tomar banho e se vestir. Além do auxílio com atividades do cotidiano, um trabalhador de cuidados domiciliares podem também auxiliar com “atividades instrumentais do cotidiano”, que permitem que os indivíduos vivam de modo independente em uma comunidade. Trabalhadores de cuidados domiciliares incluem, mas não se limitam, àqueles certificados pelo Department of Health estadual na [RCW 18.88B](#).

O trabalho realizado pelos Trabalhadores de Cuidados Domiciliares foi considerado essencial na Declaração do Governador 20-05, e portanto muitos serviços foram mantidos durante a pandemia de COVID-19. Os requisitos de saúde e segurança devem ser seguidos conforme documentados abaixo por empregadores e trabalhadores de cuidados domiciliares individuais.

Na medida em que qualquer provisão seja *inteiramente* inaplicável a um empregador de um único trabalhador, ela não precisa ser seguida por esse empregador.

Sabemos que os trabalhadores no setor de serviços domésticos encontrarão muito mais limitações em sua capacidade de rejeitar a realização de trabalhos, acessar a licença médica remunerada e os subsídios de desemprego. Em todas as situações de emprego, os empregadores devem estar conscientes das limitações que seus trabalhadores podem ter quanto a acessar as proteções trabalhistas.

Requisitos de segurança e saúde

Todos os empregadores de serviços domésticos têm uma obrigação geral de manter um local de trabalho seguro e salubre de acordo com as leis e normas estaduais e federais. Além disso, eles devem atender às práticas de segurança específicas do ambiente de trabalho quanto à COVID-19, conforme descritas na Declaração “Safe Start” do Governador 20-25.4, e de acordo com os [Requisitos Gerais e Ideias de Prevenção para Locais de Trabalho](#) L&I. O Department of Health e o Department of Social and Health Services do Estado de Washington desenvolveram documentos de orientações de segurança para os trabalhadores:

- [Recomendações do Department of Health do Estado de Washington a Provedores de Cuidados em Domicílio](#)
- [Recomendações do Department of Social and Health Services do Estado de Washington a Provedores Individuais \(IPs\) para a Prestação de Cuidados Seguros durante a Pandemia de COVID-19](#)

O Empregador ou Coempregador que executa funções administrativas, como Agências de Cuidados Domiciliares e o Estado de Washington, devem seguir os requisitos e diretrizes associados à COVID-19 para proteção dos trabalhadores, incluindo:

- Educar os trabalhadores, no idioma com o qual tenham mais fluência, sobre o coronavírus e sobre como impedir a transmissão, além das políticas para COVID-19 do empregador.
- Manter uma distância de dois metros entre todos os empregadores e clientes em todas as interações, sempre que possível. Quando o distanciamento físico rigoroso não for viável para determinada tarefa, outras medidas preventivas podem ser aplicadas, como o uso de barreiras, minimização de funcionários ou clientes em espaços pequenos ou fechados e escalonamento de início de turnos e intervalos.
- Oferecer gratuitamente ao funcionário e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (PPE) como luvas, óculos, proteções faciais e máscaras, de acordo com a atividade a ser realizada. Para mais detalhes, consulte o informativo [Requisitos para Máscaras e Proteções Faciais contra o Coronavírus](#). Trabalhadores de cuidados domiciliares que ofereçam cuidados a clientes sintomáticos ou positivados para COVID são considerados em situação de “risco extremamente alto” e devem receber PPEs adequados. Trabalhadores de cuidados domiciliares que estejam ofereçam cuidados a clientes assintomáticos devem ser considerados na categoria “risco médio” e receberem máscaras cirúrgicas, bem como outros possíveis PPEs, de acordo com a situação. Adicionalmente, proteções faciais de tecido devem ser fornecidas pelos empregadores e serem usadas por todos os trabalhadores que não trabalhem sozinhos ou ao executar tarefas na comunidade, exceto case a exposição deles sugira um nível mais elevado de proteção de acordo com as regras e diretrizes de segurança e saúde do Department of Labor & Industries. Uma proteção facial de tecido está descrita no informativo de [orientações do Department of Health](#). Exceções a este requisito de uso de proteções faciais de tecido incluem situações de trabalho solitário em um escritório, veículo ou local de trabalho; se o indivíduo for surdo ou tiver deficiência auditiva e estiver se comunicando com alguém que dependa de sinais de linguagem como sinalizações faciais e movimentos da boca como parte da comunicação; se o indivíduo tiver uma condição médica ou incapacidade que torne inadequado o uso de proteção facial; ou quando o trabalho não envolver interação presencial.

O Empregador deve obedecer às diretrizes e requisitos sobre COVID-19 para proteger os trabalhadores, incluindo as disposições listadas abaixo. Trabalhadores de cuidados domiciliares contratados por consumidores individuais e pagos por meio do DSHS como Provedores Individuais são selecionados, agendados e supervisionados pelo cliente-empregador. Nestes casos, o DSHS publica orientações sobre como prevenir a infecção e disseminação da COVID:

- Assegurar a lavagem de mãos adequada e frequente com manutenção adequada de suprimentos. Utilize luvas descartáveis sempre que seguro e aplicável para prevenir a transmissão do vírus por ferramentas ou outros itens compartilhados.
- Assegurar a limpeza e higienização frequentes de superfícies que sejam tocadas por várias pessoas.

- Monitorar funcionários e clientes quanto a sinais ou sintomas de COVID-19 no início do turno. Trabalhadores de cuidados domiciliares devem ficar em casa ou ir para casa imediatamente caso se sintam ou aparentem estar doentes. Isole todas as áreas de trabalho não residenciais do empregador em que um funcionário com COVID-19 provável ou confirmada tenha trabalhado, superfícies tocadas etc., até que a área e os equipamentos estejam limpos e higienizados. Siga as [diretrizes de limpeza](#) definidas pelo Centro de Controle de Doenças sobre limpeza e higienização profundas.
- Notificar os trabalhadores de cuidados domiciliares imediatamente após o empregador descobrir que, como consequência do trabalho deles, eles foram expostos a indivíduos com confirmação de COVID.

Um trabalhador pode se recusar a realizar trabalho inseguro, incluindo riscos criados pela COVID-19. Um trabalhador de cuidados domiciliares que acredite que esteja em situação de trabalho inseguro deve entrar em contato com o assistente social ou supervisor de agência. É ilegal que um empregador sujeito à RCW 49.17 tome medidas contra um trabalhador que tenha se engajado em atividades protegidas seguras de acordo com a Lei, caso a recusa de trabalho dele cumpra certos requisitos. As informações estão disponíveis nas publicações a seguir: [Informativo - Discriminação por saúde e segurança no local de trabalho](#) e [Informativo - Discriminação por saúde e segurança - Espanhol](#).

Os trabalhadores que optarem por deixar um local de trabalho por não acreditarem que seja seguro trabalhar devido ao risco de exposição à COVID-19 podem ter acesso a certos subsídios de desemprego ou licença. Caso um arranjo de trabalho alternativo não seja possível, os empregadores devem oferecer a opção de acesso à licença acumulada concedida pelo empregador ou a subsídios de desemprego aos indivíduos de risco elevado cobertos pela Declaração 20-46. Outros trabalhadores podem ter acesso à licença médica e familiar expandida incluída no Families First Coronavirus Response Act, subsídios de desemprego ou outras ausências remuneradas de acordo com as circunstâncias. Mais informações estão disponíveis em [Recursos sobre a Pandemia do Novo Coronavírus \(COVID-19\)](#) e [Licença remunerada de acordo com o Family Care Act e o Families First Coronavirus Response Act](#) de Washington.

Trabalhadores de cuidados domiciliares:

Adicionalmente, os trabalhadores devem:

1. Permanecer em casa quando doentes. Notificar o empregador em caso de suspeita ou confirmação de COVID.
2. Informar ao supervisor se houver um membro familiar adoecido com COVID-19 em casa. Se um trabalhador tiver um membro familiar doente com COVID-19, esse trabalhador deverá seguir os requisitos de isolamento/quarentena estabelecidos pelo Department of Health do Estado.
3. Antes de comparecer ao trabalho, telefone e pergunte se a pessoa à qual você oferecerá os cuidados começou a sentir sintomas como febre, tosse ou respiração ofegante. Caso positivo, considere se os serviços podem ser adiados ou siga as precauções listadas no documento Diretrizes para Cuidados Domiciliares associados à COVID-19.
4. Manter uma separação mínima de dois metros entre você e outras pessoas na residência, sempre que possível. Quando o distanciamento físico não for viável para uma tarefa específica, outras medidas de prevenção devem ser usadas, como o uso de proteções faciais de tecido e PPEs.
5. Lavar as mãos regularmente, no início e término de seu turno e antes e após preparar alimentos ou entrar em contato com fluidos corporais. Lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou usar um higienizador de mãos à base de álcool com pelo menos 60% de álcool.

6. Evitar tocar superfícies ou objetos dentro da residência o máximo possível. Lave as superfícies de contato frequente durante o trabalho.

O empregador cliente individual que contrata um trabalhador de cuidados domiciliares para a prestação de serviços em sua própria residência:

7. Informar ao trabalhador de cuidados domiciliares quando o cliente estiver em quarentena, doente ou desenvolvendo sintomas relacionado à COVID-19.
8. Quando o trabalhador de cuidados domiciliares estiver ou aparentar estar doente, exija que ele não trabalhe até que não mais esteja doente.
9. Lavar as mãos com frequência quando o trabalhador de cuidados domiciliares estiver presente.
10. Manter uma distância de pelo menos dois metros do trabalhador de cuidados domiciliares sempre que possível, e reduza o tempo dispendido em grande proximidade do trabalhador de cuidados domiciliares.

Diretrizes para o local de trabalho

11. Toda pessoa que estiver presente e puder usar uma máscara enquanto os serviços de cuidados domiciliares estiverem sendo prestados deve usar pelo menos uma proteção facial de tecido, para evitar o risco de transmissão comunitária. Recomenda-se fortemente que tais pessoas sigam todos os requisitos quanto a PPEs. Sempre que possível, as pessoas presentes na residência durante o trabalho do trabalhador doméstico devem se deslocar para áreas distantes do trabalhador doméstico, e de salas menores para salas maiores, para permitir um maior distanciamento social em relação ao trabalhador doméstico. As pessoas no local de trabalho podem não conseguir cumprir, e não serem obrigadas a cumprir a exigência de uso de proteção facial de tecido e/ou PPE devido a incapacidades cognitivas, desenvolvimentais ou funcionais.
12. Abreviar as interações. Se não for possível discutir detalhes importantes virtualmente, abrevie sua interação presencial e mantenha uma distância de dois metros durante toda a conversa. As pessoas recebendo os cuidados domiciliares podem não conseguir cumprir, e não serem obrigadas a cumprir exigências de distanciamento e tempo devido a incapacidades cognitivas, desenvolvimentais ou funcionais.
13. Lenços e lixeiras devem estar disponíveis no local de trabalho ou residência.
14. Os empregadores informarão aos trabalhadores sobre os direitos deles de deixarem um local de trabalho caso não acreditem que seja seguro, bem como quanto ao possível acesso a subsídios de desemprego ou licença nestes cenários.
15. Se um trabalhador doméstico tiver que realizar tarefas adicionais, como limpeza e higienização frequentes, isto deve se refletir em um acordo escrito e os trabalhadores deverão ser compensados pelo tempo trabalhado.
16. Todo o treinamento de trabalhadores no local deve ocorrer durante o tempo remunerado.
17. Sempre que possível, os trabalhadores se dirigirão separadamente aos locais de trabalho e somente uma pessoa por veículo.
18. Se os trabalhadores se reúnem em uma localização central e viajam ao local de trabalho em veículo de propriedade da empresa, atribua um veículo a uma equipe e não alterne. As viagens em veículos de propriedade da empresa ou em outros veículos para vários ocupantes serão limitadas a 50% da capacidade do veículo e às exigências de distanciamento social e PPEs descritas em [Requisitos sobre Máscaras e Proteções Faciais contra o Coronavírus](#).

Sempre que aplicável, questões referentes à segurança e saúde do Trabalhador estão sujeitas a ações coercitivas de acordo com a Division of Occupational Safety and Health (DOSH) do L&I.

- Os empregadores podem solicitar [ajuda e aconselhamento sobre prevenção](#) da COVID-19 para a Division of Occupational Safety and Health (DOSH) do L&I.
- Reclamações relativas à segurança e saúde em local de trabalho devem ser direcionadas à Central de Atendimento de Segurança do DOSH L&I: (1-800-423-7233) ou por e-mail para adag235@lni.wa.gov.
- Questões gerais sobre como cumprir as práticas acordadas podem ser enviadas ao Centro de Respostas para Empresas pelo link <https://coronavirus.wa.gov/how-you-can-help/covid-19-business-and-worker-inquiries>.
- Todas as outras violações relativas à Declaração 20-25 podem ser direcionadas para <https://bit.ly/covid-compliance>.